

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESTINGA SÊCA – RS**
Atualizado e corrigido pela Lei Municipal nº 2.348/2007, de 1º/11/2007

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação do
Plano Municipal de
Assistência Social do
Município de Restinga Sêca.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESTINGA SÊCA – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.348, de 2007**, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, que estabelece a obrigatoriedade do controle social sobre a gestão e aplicação dos recursos da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o referido plano contempla as diretrizes, objetivos, metas e ações para o período de sua vigência, em conformidade com a política de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento e organização das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o plano apresentado está em consonância com as normativas do SUAS e com as demandas identificadas no município;

CONSIDERANDO que, após a apresentação, foram realizados questionamentos pelos conselheiros, devidamente esclarecidos, não restando dúvidas quanto ao seu conteúdo;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada no dia 30 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Restinga Sêca, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Restinga Sêca, 30 de março de 2026.

Marlinda Scherer Corrêa
PRESIDENTE